



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON
MIGUEL PREISSLER 67055095972.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.601/0001-01, Inscrição Municipal nº 11274 estabelecida à Estrada Principal, s/nº, no Bairro Vermelhinho em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99578-0555, representado neste ato pelo Sr. Edson Miguel Preissler, portador do RG nº 4.047.840-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 670.550.959-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato em 1 (um) mês a partir de 01/08/2023.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R\$ 9.624,36 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) valor o qual já está corrigido via INPC.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 31 de julho de 2023.



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CONTRATANTE



EDSON MIGUEL PREISSLER
67055095972
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fatima Fragoso

Nome: Ivan Bueno Franco

Assinatura: _____

Assinatura: _____